



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0000848-71.1995.8.19.0029

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de fls. 128/130, decretada sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

## **1º VOLUME**

- 1. FI. 128/130** – Sentença de quebra da sociedade empresária ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA., sediada na Rua Agenor da Silva Pinto Coelho, nº 172, Centro, Magé – RJ, inscrita no CGC sob o nº 31.028.665/0001-35. A falida possuía os seguintes sócios (fls. 54/56): JOÃO ROSO NETO (CPF: 118.003.480-53), IVAN MEDEIROS SILVA (CPF: 564.310.077-00), WASHINGTON LUIZ ROCHA SOARES (CPF: 707.292.477-91) e EMILSON DA SILVA REIS (CPF: 894.974.737-53). A decisão foi proferida em 14/05/1998, sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, nomeando como Síndico o próprio requerente (COMÉRCIO E INDÚSTRIA RIACHUELO LTDA.) e fixando o termo legal no 60º dia anterior ao primeiro protesto.



2. **Fl. 131** – Publicação da sentença de quebra.
3. **Fls. 132/141** – Expedição de ofícios e mandados de praxe em razão da quebra.
4. **Fls. 142** – Certidão de juntada.
5. **Fls. 143** – Petição da requerente informando a não aceitação da sindicância da massa.
6. **Fls. 144/149** – Mandado de lacre negativo.
7. **Fl. 150/150v** – Mandado de intimação negativo.
8. **Fl. 151** – Despacho (i) ordenando a publicação de edital, com a inclusão do nome dos sócios da falida, na forma da alteração contratual de fls. 54/56; (ii) determinando a intimação dos sócios falidos para fins de cumprimento do art. 34 do DL nº 7.661/45; (iii) instando manifestação do MP.
9. **Fls. 152/154** – Expedição de ofício e carta precatória, bem como publicação de edital de citação.
10. **Fl. 155** – Manifestação de ciência do MP.
11. **Fl. 155v** – Despacho ordenando a publicação de edital de sentença declaratória de falência e a expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil.
12. **Fls. 156/159 e 162/167** – Expedição de ofício e publicação de edital de sentença declaratória de falência.
13. **Fls. 160** – Juntada de ofício relativo à expedição de carta precatória.
14. **Fls. 161 e 168** – Juntada de ofício oriundo da OAB.
15. **Fls. 169** – Despacho ordenando a renovação de ofício à OAB.
16. **Fls. 170/171** – Juntada de resposta da OAB.
17. **Fls. 172** – Despacho instando manifestação de interessados e do MP.
18. **Fls. 172v/173** – Manifestação do MP pugnando pela intimação do requerente da falência e pela nomeação de inventariante judicial para o exercício da sindicância da massa falida.
19. **Fl. 173v e 174** – Despachos ordenando a lavratura de certidões acerca da existência de liquidante judicial na Comarca de Magé e deferindo a cota de fls. 172v/173.
20. **Fl. 175** – Petição de credor informando a impossibilidade de assumir o cargo de síndico da massa falida.
21. **Fls. 176** – Despacho instando o MP.



22. **Fls. 176v** – Manifestação do MP requerendo a expedição de ofício à OAB/RJ, com vistas à indicação de advogado para assumir a sindicância da massa.
23. **Fl. 177/178** – Juntada de ofício dos Correios.
24. **Fls. 179** – Despacho deferindo fls. 176v.
25. **Fl. 180** – Ofício expedido na forma de fls. 176v.
26. **Fl. 181** – Despacho ordenando a expedição de ofício aos Correios.
27. **Fls. 182/193** – Juntada de carta precatória de intimação negativa.
28. **Fls. 194/196** – Expedição de ofícios na forma do despacho de fl. 181 e juntada de resposta da OAB noticiando a inexistência de advogados para assumir a sindicância da massa.
29. **Fls. 197** – Despacho instando o MP.
30. **Fls. 197v** – Manifestação do MP requerendo (i) a publicação de edital do art. 75 do DL nº 7.661/45; (ii) a intimação dos ex-sócios e dos atuais sócios da falida, com vistas à entrega da documentação contábil e esclarecimentos das causas da falência; (iii) a prisão dos antigos e atuais sócios da falida, na hipótese de frustração das intimações.
31. **Fls. 198** – Despacho deferindo fl. 197v.
32. **Fls. 199/201** – Expedição de edital de intimação, carta precatória e mandado de intimação.
33. **Fls. 202** – Juntada de mandado de intimação negativo (Ivan Medeiros Silva).

## 2º VOLUME

34. **Fl. 203/205** – Publicação de edital de intimação e respectiva certidão.
35. **Fls. 206** – Juntada de ofício da distribuição.
36. **Fl. 207/208** – Despacho cobrando resposta à precatória de fls. 200 e respectivo ofício.
37. **Fl. 209/219** – Juntada de carta precatória de intimação negativa (João Roso Neto).
38. **Fl. 220** – Despacho instando o MP.
39. **Fls. 220v** – Manifestação do MP requerendo a expedição de ofícios, com vistas à obtenção dos endereços dos sócios da falida.
40. **Fls. 221** – Despacho deferindo fls. 220v.



41. **Fls. 222/227** – Expedição de ofícios em decorrência do despacho de fl. 221.
42. **Fl. 228/229** – Juntada de ofício da Telemar.
43. **Fls. 230/231** – Juntada de ofício oriundo da 5ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Capital.
44. **Fls. 232/237** – Petição do ex-sócio falido João Roso Neto aduzindo ter se retirado da falida antes da quebra e sustentando a ausência de quaisquer responsabilidades.
45. **Fls. 238** – Despacho instando o MP.
46. **Fls. 238v** – Manifestação do MP requerendo a regularização da representação processual do peticionário de fls. 232/237.
47. **Fls. 239/241 e 242** – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 222/227.
48. **Fls. 243/245** – Regularização de representação processual, na forma de fls. 238v.
49. **Fls. 246** – Manifestação do MP instando prévia manifestação da sindicância da massa.
50. **Fls. 246v** – Despacho atendendo o MP.
51. **Fls. 246v** – Certidão atestando a inexistência de síndico nomeado nos autos.
52. **Fls. 247** – Despacho instando o MP.
53. **Fls. 247v** – Manifestação do MP requerendo a intimação dos ex-sócios e sócios atuais da falida nos endereços de fls. 239, bem como o cumprimento de fls. 174.
54. **Fls. 248** – Despacho deferindo cota do MP.
55. **Fls. 249/256** – Expedição de carta precatória e juntada de mandado de intimação negativo (Ivan Medeiros da Silva).
56. **Fls. 257/258** – Petição de credores informando a impossibilidade de assumirem a sindicância da massa.
57. **Fls. 259/271** – Juntada de carta precatória de intimação positiva para Washington Luiz Rocha Soares e negativa para João Roso Neto e Emilson da Silva Reis.
58. **Fls. 272** – Despacho instando o MP.
59. **Fls. 272** – Manifestação do MP requerendo a lavratura de certidão.
60. **Fls. 273** – Despacho deferindo fl. 272.
61. **Fls. 273v** – Certidão atestando a ausência de manifestação dos antigos e atuais sócios da falida nos autos, em relação aos mandados de fls. 265, 266 e 267.
62. **Fls. 273v** – Manifestação do MP requerendo a nomeação de liquidante judicial.
63. **Fls. 274** – Despacho nomeando síndico o liquidante judicial.



64. **Fls. 274v** – Manifestação de ciência do liquidante judicial.
65. **Fls. 275** – Petição do liquidante judicial requerendo a lavratura de termo de compromisso.
66. **Fls. 276** – Despacho ordenando a lavratura do termo de compromisso.
67. **Fls. 277/278** – Petição do liquidante judicial declinando a impossibilidade do exercício das funções de Síndico e noticiando a indicação de Edson Luís de Azevedo Pereira para o encargo.
68. **Fls. 279** – Decisão remetendo os autos ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Magé.
69. **Fls. 280/281** – Redistribuição do feito.
70. **Fls. 282/284** – Despacho instando manifestação do servidor indicado às fls. 277/278 e expedição de ofícios correlatos.
71. **Fls. 285/285v** – Manifestação do MP requerendo a expedição de ofício à Corregedoria Geral, com vistas à indicação de liquidante judicial.
72. **Fls. 286** – Certidão atestando a inexistência de servidores aptos ao exercício da sindicância da massa.
73. **Fls. 286** – Despacho instando o MP.
74. **Fls. 286v** – Manifestação do MP pugnando pela manifestação do requerente da falência.
75. **Fls. 287v** – Despacho instando manifestação do requerente da falência.
76. **Fls. 288/289** – Petição de credor requerendo o prosseguimento do feito.
77. **Fls. 290/290v** – Manifestação do MP requerendo a nomeação de liquidante judicial ou, subsidiariamente, a de síndico dativo.
78. **Fls. 291** – Manifestação do MP requerendo a nomeação de síndico dativo.
79. **Fls. 291v** – Despacho nomeando liquidante judicial.
80. **Fls. 292** – Manifestação de ciência do liquidante judicial.
81. **Fls. 293/294** – Termo de compromisso devidamente assinado.
82. **Fl. 295/297** – Petição do liquidante judicial requerendo (i) a intimação dos antigos e atuais sócios da falida, com vistas ao cumprimento de suas obrigações; (ii) a expedição de ofícios, visando à obtenção de endereços atualizados dos antigos e atuais sócios da falida; (iii) a expedição de ofício à Receita Federal, visando à obtenção das declarações de IRPF dos antigos e atuais sócios da falida; (iv) a



expedição de ofícios, com vistas à identificação de bens imóveis e móveis da falida e de seus antigos e atuais sócios; (v) a expedição de ofícios às fazendas públicas; (vi) a expedição de ofícios, visando à obtenção das ações de interesse da massa; (vi) a publicação do aviso do art. 63, I, do DL nº 7.661/45.

83. **Fls. 298** – Manifestação do MP anuindo com fls. 295/297.
84. **Fls. 298v** – Despacho deferindo fls. 295/297.
85. **Fls. 299/328** – Expedição de ofícios, carta precatória, edital e aviso.
86. **Fls. 329** – Juntada de resposta do 2º Ofício de Magé.
87. **Fls. 330/331** – Expedição de ofício em resposta à fl. 329.
88. **Fls. 332/338** – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 299/328.
89. **Fls. 339** – Manifestação do MP requerendo a renovação dos ofícios não respondidos e a intimação do liquidante judicial.
90. **Fls. 340/354** – Expedição de ofícios não respondidos e juntada de respostas dos ofícios de fls. 299/328.
91. **Fls. 355** – Petição do liquidante judicial aguardando a juntada das respostas aos ofícios expedidos.
92. **Fls. 356/375** – Juntada de resposta da Receita Federal, contendo declarações de IRPF e IRPJ.
93. **Fls. 376** – Manifestação do MP requerendo manifestação da sindicância.
94. **Fls. 377/380** – Juntada de respostas aos ofícios expedidos 299/328.
95. **Fls. 381** – Petição do liquidante judicial requerendo a expedição de ofícios.
96. **Fls. 382/408** – Juntada de resposta da Receita Federal, nos termos de fls. 356/375.

### 3º VOLUME

97. **Fls. 409/422** – Juntada de ofício da Receita Federal, contendo declaração de IRPF.
98. **Fls. 423/424** – Expedição de ofícios na forma de fl. 381.
99. **Fls. 425/452** – Juntada de ofício da Receita Federal, contendo declaração de IRPF e IRPJ.
100. **Fls. 453** – Juntada de ofício da PGE/RJ.
101. **Fls. 454** – Manifestação do MP requerendo a expedição de ofício.



102. **Fls. 455/467** – Juntada de carta precatória de intimação positiva (Washington Luiz Rocha Soares).
103. **Fls. 468/469** – Juntada de ofício do 2º Ofício de Magé informando a existência de imóveis em nome de João Roso Neto e Ivan Medeiros da Silva.
104. **Fls. 470** – Certidão de redistribuição de autos para a 2ª Vara Cível da Comarca de Magé.
105. **Fls. 471/485** – Juntada de ofício oriundo da Prefeitura do Rio de Janeiro.
106. **Fls. 486/493** – Juntada de ofício oriundo do DETRAN/RJ identificando veículo em nome de João Roso Neto.
107. **Fls. 494/497** – Juntada de ofício oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de São João do Meriti contendo sentença de quebra decretada em data posterior à decisão de fls. 128/130.
108. **Fls. 498** – Manifestação do MP requerendo a expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara Cível de São João do Meriti.
109. **Fls. 499/503** – Repetição do ofício de fls. 486/493.
110. **Fls. 504** – Despacho deferindo fl. 498.
111. **Fls. 505/506** – Expedição de ofício na forma de fl. 498.
112. **Fls. 507/507v** – Manifestação do MP instando manifestação do liquidante judicial.
113. **Fls. 508** – Petição do liquidante judicial aguardando resposta do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de São João do Meriti para posterior adoção de providências.
114. **Fls. 509/510** – Reiteração do ofício de fls. 505/506.
115. **Fls. 511** – Petição do liquidante judicial renovando fls. 508.
116. **Fls. 512** – Juntada de ofício em resposta às fls. 505/506.
117. **Fls. 513/543** – Petição de credor requerendo a juntada de documentos e a habilitação de seu crédito na falência.
118. **Fls. 544** – Manifestação do MP requerendo o envio de resposta ao ofício de fl. 512 e aguardando providências para dizer acerca de fls. 513/543.
119. **Fls. 544v** – Despacho deferindo fl. 544.
120. **Fls. 545** – Ofício expedido na forma do despacho de fl. 544v.
121. **Fls. 546/547** – Petição do liquidante judicial aguardando provimento acerca da suposta litispendência.
122. **Fls. 548** – Petição intercorrente requerendo o prosseguimento do feito.



123. **Fls. 549** – Despacho instando o MP.
124. **Fls. 549/549v** – Manifestação do MP requerendo a expedição de ofício ao Juízo de São João de Meriti, com vistas à averiguação da litispendência.
125. **Fls. 550** – Despacho deferindo fls. 549/549v.
126. **Fls. 551** – Expedição de ofício na forma de fl. 550.
127. **Fls. 552** – Petição intercorrente requerendo a reiteração de fl. 551.
128. **Fls. 553/554** – Reiteração do ofício de fls. 551.
129. **Fls. 554v** – Certidão de redistribuição do feito para a 1ª Vara Cível da Comarca de Magé.
130. **Fls. 555** – Despacho ordenando a reiteração de fl. 554.
131. **Fls. 556** – Reiteração de ofício de fl. 554.
132. **Fls. 557/558** – Juntada de ofício oriundo da Comarca de São João de Meriti e juntada, por linha, do feito falimentar lá em tramitação, para fins de verificação de litispendência.
133. **Fls. 559** – Despacho instando o MP.
134. **Fls. 560** – Manifestação do MP requerendo a intimação do liquidante judicial, com vistas à verificação da arrecadação de eventuais bens no feito processado perante a Comarca de São João de Meriti.
135. **Fls. 561** – Despacho deferindo fl. 560.
136. **Fls. 562** – Petição do liquidante judicial noticiando não terem sido arrecadados quaisquer bens perante o Juízo de São João de Meriti e requerendo a aplicação do artigo 75 do DL nº 7.661/45.
137. **Fls. 563** – Manifestação do MP requerendo a expedição de editais, na forma do art. 75 do DL nº 7.661/45.
138. **Fls. 564** – Despacho deferindo fl. 563.
139. **Fls. 565/566** – Publicação de edital, na forma do despacho de fl. 564.
140. **Fls. 567** – Despacho instando o MP.
141. **Fls. 568** – Despacho instando o cumprimento de fl. 567.
142. **Fls. 568v/586** – Manifestação do MP requerendo (i) a desconsideração da personalidade jurídica da falida e a inclusão dos sócios João Roso Neto, Ivan Medeiros Silva, Washington Luiz Rocha Soares e Emilson Silva Reis no polo passivo; (ii) a lavratura de certidão acerca de habilitações de crédito; (iii) a juntada



de cópia de decisão de desconsideração de personalidade jurídica nos autos da ação de responsabilidade civil de nº 001282-55.1998.8.19.0029.

- 143. Fls. 587/591** – Ofício oriundo da Justiça Federal e respectiva resposta.
- 144. Fls. 592** – Despacho ordenando a lavratura de certidão acerca dos endereços de fls. 576/586.
- 145. Fls. 593** – Decisão referindo despacho em apenso.
- 146. Fls. 594/595** – Juntada de ofício da PGFN e respectiva resposta.
- 147. Fls. 596** – Decisão destituindo o liquidante judicial e ordenando a prestação de contas, bem como instando manifestação do MP e regularização de representação processual.
- 148. Fls. 596v** – Manifestação do liquidante judicial requerendo prazo para atender fls. 596.
- 149. Fls. 597/599** – Despacho deferindo fls. 596v e respectivas comunicações.
- 150. Fls. 600** – Decisão determinando a intimação do liquidante judicial destituído e nomeando Michelle dos Santos Póvoa Gottardo para o exercício da sindicância da massa falida.

#### **4º VOLUME**

- 151. Fls. 601/603** – Comunicações da decisão de fl. 600 e respectiva certidão.
- 152. Fls. 604** – Manifestação da Síndica requerendo a lavratura de termo de compromisso e o arbitramento de honorários em 5% sobre o passivo ou sobre os bens arrecadados.
- 153. Fls. 605** – Despacho ordenando lavratura de termo de compromisso e instando manifestação do MP.
- 154. Fls. 606** – Termo de compromisso de Síndico devidamente assinado.
- 155. Fls. 607** – Manifestação de ciência do MP.
- 156. Fls. 608** – Decisão ordenando, entre outras providências, a intimação do antigo liquidante judicial para fins de audiência especial.
- 157. Fls. 609** – Certidão cartorária.
- 158. Fls. 610/611** – Comunicação e mandado de intimação expedidos.
- 159. Fls. 612/614** – Juntada de relatório de prestação de contas do antigo LJ.



160. Fls. 615 – Manifestação de ciência do MP.
161. Fls. 616/617 – Juntada de mandado de intimação negativo.
162. Fls. 618 – Certidão cartorária.
163. Fls. 618 – Manifestação do MP requerendo (i) a autuação em apartado da prestação de contas do antigo LJ; (ii) a intimação do Síndico nomeado para fins de regularização da representação processual da falida nos processos satélites e promoção de incidente de desconsideração de personalidade jurídica; (iii) o recebimento e a autuação do incidente de desconsideração.
164. Fls. 619/620 – Certidão de desentranhamento.
165. Fls. 621 – Despacho ordenando desentranhamento de peças e intimação da sindicância da massa, na forma de fls. 618.
166. Fls. 622 – Certidão de desentranhamento.
167. Fls. 683 – Despacho ordenando cumprimento de despacho do apenso e lavratura de certidão cartorária.
168. Fls. 684 – Juntada de ofício oriundo da Justiça Federal.
169. Fls. 685 – Lavratura de certidão, na forma de fl. 683.
170. Fls. 686 – Petição da Síndica apresentando renúncia ao cargo exercido.
171. Fls. 687 – Decisão do Juízo nomeando este escritório para o exercício da sindicância da massa.
172. Fls. 688 – Manifestação de ciência do MP.
173. Fls. 689 – Certidão de intimação via e-mail deste escritório.
174. Fls. 690 – Termo de compromisso de Síndico devidamente assinado.

## CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Síndico verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 14 de maio de 1998, o Quadro Geral de Credores ainda não foi apresentado, o termo legal falimentar não foi fixado, existindo a possibilidade de pesquisa de imóveis e dos atos constitutivos da falida e sociedade coligada, bem como de bens dos sócios da mesma, através das inovações trazidas pelo sistema INFOJUD.



Diante deste cenário será postulada a apresentação de pesquisa pelo cartório, indicando as habilitações e impugnações de crédito ajuizadas em face da Massa Falida, além dos processos em andamento em que a falida seja parte, bem como serão expedidos ofícios, objetivando a fixação do Termo Legal Falimentar, bem como para pesquisa de imóveis e das sociedades a seguir indicadas, sempre objetivando a busca e ativos em favor da Massa Falida.

Prosseguindo, atento o Síndico em relação às inovações trazidas pelo sistema INFOJUD na Receita Federal, com possibilidade de pesquisa das Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) de pessoas jurídicas ou físicas, aquele irá postular a realização de tal pesquisa, com o fim de se obter informações sobre transações imobiliárias em todo território nacional por parte da falida e seus sócios.

Continuando, passa o Síndico a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração a assistência jurídica e contábil integral a ser realizada pelo Síndico em qualquer feito que seja a massa falida parte, sem a necessidade de contratação de auxiliares externos, com exceção de peritos avaliadores e leiloeiros, tendo em vista que o escritório de advocacia nomeado Síndico na presente falência não possui tais expertises.

**Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do art. 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45, cabendo informar que nada ainda foi arrecadado nos autos, tampouco foi apresentado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.**

**Por fim, irá requerer o Síndico a inclusão de todos os seus sócios na capa dos autos falimentares, objetivando a facilitação na condução dos trabalhos na presente falência.**



## REQUERIMENTOS

**Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:**

**a) sejam expedidos os seguintes ofícios:**

- i. ao Cartório do 1º Ofício de Magé – RJ<sup>1</sup>, solicitando pesquisa de bens imóveis de propriedade da falida ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. (CNPJ: 31.028.665/0001-35); ESTAMPARIA DE TECIDOS MAGEENSE LTDA. (CNPJ: 00.913.380/0001-55); JOÃO ROSO NETO (CPF: 118.003.480-53); IVAN MEDEIROS SILVA (CPF: 564.310.077-00); WASHINGTON LUIZ ROCHA SOARES (CPF: 707.292.477-91) e EMILSON DA SILVA REIS (CPF: 894.974.737-53);
- ii. ao Cartório do 1º Ofício de Magé – RJ, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na:
  - R. Agenor da Silva Pinto Coelho, 172, 178, 206 e 208, Centro, Magé/RJ;
  - Rua Albertino Lopes, s/n, Centro, Magé – RJ;
- iii. ao Cartório do 2º Ofício de Magé – RJ<sup>2</sup>, solicitando pesquisa de bens imóveis de propriedade da falida ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. (CNPJ: 31.028.665/0001-35); ESTAMPARIA DE TECIDOS MAGEENSE LTDA. (CNPJ: 00.913.380/0001-55); JOÃO ROSO NETO (CPF: 118.003.480-53); IVAN MEDEIROS SILVA (CPF: 564.310.077-00); WASHINGTON LUIZ ROCHA SOARES (CPF: 707.292.477-91) e EMILSON DA SILVA REIS (CPF: 894.974.737-53);

<sup>1</sup> Endereço 1º Of. Magé: R. Renato Pereira de Miranda, nº 18, sobrado, Centro, Magé – RJ, CEP: 25900-000.

<sup>2</sup> Endereço 2º Of. Magé: Praça Dr. Nilo Peçanha, nº 30, Centro, Magé – RJ, CEP: 25900-000.



- iv. ao Cartório do 2º Ofício de Magé – RJ, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados na:
- R. Agenor da Silva Pinto Coelho, 172, 178, 206 e 208, Centro, Magé/RJ;
  - Rua Albertino Lopes, s/n, Centro, Magé – RJ;
  - Matrículas nº 645, 4.336 e 4.337;
- v. ao Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti – RJ<sup>3</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Gonçalves Ferreira, nº 27, São João de Meriti – RJ;
- vi. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de veículos em nome de: ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. (CNPJ: 31.028.665/0001-35); ESTAMPARIA DE TECIDOS MAGEENSE LTDA. (CNPJ: 00.913.380/0001-55); JOÃO ROSO NETO (CPF: 118.003.480-53); IVAN MEDEIROS SILVA (CPF: 564.310.077-00); WASHINGTON LUIZ ROCHA SOARES (CPF: 707.292.477-91) e EMILSON DA SILVA REIS (CPF: 894.974.737-53);
- vii. à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das seguintes sociedades: ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. (CNPJ: 31.028.665/0001-35) e ESTAMPARIA DE TECIDOS MAGEENSE LTDA. (CNPJ: 00.913.380/0001-55);
- viii. à Receita Federal, solicitando cópias das declarações de imposto de renda, dos últimos cinco anos de: ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. (CNPJ: 31.028.665/0001-35); ESTAMPARIA DE TECIDOS MAGEENSE LTDA. (CNPJ: 00.913.380/0001-55); JOÃO ROSO NETO (CPF: 118.003.480-53); IVAN MEDEIROS SILVA (CPF: 564.310.077-00); WASHINGTON LUIZ ROCHA SOARES (CPF: 707.292.477-91) e EMILSON DA SILVA REIS (CPF: 894.974.737-53);

<sup>3</sup> Endereço 3º Of. São João de Meriti/RJ: Tv. Elza, 109, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25500-000



- ix. ao 5º Distribuidor<sup>4</sup>, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. (CNPJ: 31.028.665/0001-35); ESTAMPARIA DE TECIDOS MAGEENSE LTDA. (CNPJ: 00.913.380/0001-55); JOÃO ROSO NETO (CPF: 118.003.480-53); IVAN MEDEIROS SILVA (CPF: 564.310.077-00); WASHINGTON LUIZ ROCHA SOARES (CPF: 707.292.477-91) e EMILSON DA SILVA REIS (CPF: 894.974.737-53);
- x. ao 6º Distribuidor<sup>5</sup>, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. (CNPJ: 31.028.665/0001-35); ESTAMPARIA DE TECIDOS MAGEENSE LTDA. (CNPJ: 00.913.380/0001-55); JOÃO ROSO NETO (CPF: 118.003.480-53); IVAN MEDEIROS SILVA (CPF: 564.310.077-00); WASHINGTON LUIZ ROCHA SOARES (CPF: 707.292.477-91) e EMILSON DA SILVA REIS (CPF: 894.974.737-53);
- xi. às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (Magé e Rio de Janeiro), bem como ao INSS, solicitando-se informações sobre os débitos fiscais da MASSA FALIDA DE ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. (CNPJ: 31.028.665/0001-35), **atualizados até a data da quebra (14/05/1998)**.
- xii. aos Cartórios de Protestos de Títulos de Magé/RJ e aos Of. de Protestos de Títulos do Rio de Janeiro (1<sup>06</sup>, 2<sup>07</sup>, 3<sup>08</sup> e 4<sup>09</sup>), indicando a data do primeiro protesto expedido em face da falida ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA. (CNPJ: 31.028.665/0001-35);

<sup>4</sup> Endereço do 5º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 131, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-006.

<sup>5</sup> Endereço do 6º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 135, sala 415, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-006.

<sup>6</sup> Endereço do 1º Of. de Protestos/RJ: Av. Erasmo Braga, nº 227, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-100.

<sup>7</sup> Endereço do 2º Of. de Protestos/RJ: R. da Assembleia, 10, 33º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20011-901.

<sup>8</sup> Endereço do 3º Of. de Protestos/RJ: R. da Assembleia, 10, 21º andar, s.2104, Centro, Rio de Janeiro, 20011901.

<sup>9</sup> Endereço do 4º Of. de Protestos/RJ: R. da Assembleia, 10, 21º andar, s.2114, Centro, Rio de Janeiro, 20011901.



- b) seja determinada a inclusão dos sócios do Administrador Judicial **CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, (CNPJ: 26.462.040/0001-49) a seguir elencados, para continuidade da condução dos autos falimentares:
- Dr. **FERNANDO CARLOS MAGNO M CORREIA** (OAB/RJ nº 153.312);
  - Dr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NERY** (OAB/RJ nº 153.963);
  - Dra. **JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA** (OAB/RJ nº 166.261).
- c) seja realizada pesquisa pelo cartório, com o fim de apontar todas as habilitações/impugnações de crédito e pedidos de restituição ajuizadas em face da Massa Falida, **SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DE VISTA NOS FEITOS**, objetivando a formação do seu QGC.
- d) seja aberta vista ao Síndico em todos os feitos satélites da presente falência, **AINDA PENDENTES DE JULGAMENTO**, para ciência e manifestação, inclusive das habilitações/impugnações de crédito, ações de arresto, responsabilidade civil, revocatórias, ações de despejo etc.
- e) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde a decretação da falência (**14/05/1998**): **ACTIVE E ATRATIVE BENEFICIADORA DE ROUPAS E TECIDOS LTDA.** (CNPJ: 31.028.665/0001-35); **ESTAMPARIA DE TECIDOS MAGEENSE LTDA.** (CNPJ: 00.913.380/0001-55); **JOÃO ROSO NETO** (CPF: 118.003.480-53); **IVAN MEDEIROS SILVA** (CPF: 564.310.077-00); **WASHINGTON LUIZ ROCHA SOARES** (CPF: 707.292.477-91) e **EMILSON DA SILVA REIS** (CPF: 894.974.737-53).



- f) sejam os honorários do Síndico fixados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da massa falida, na forma do art. 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018.

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Síndico da Massa Falida de Active e Atrative Benefic. de Roupas e Tecidos Ltda.**

Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312